

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei, Municipal nº 21 de novembro de 1.973, um crédito adicional suplementar, na - importância de Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiros), destinadossa suplemen- tação da verba abaixo discriminada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49, de 31 de Dezembro de 1.973, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 40 02 - Encargos Diversos

II. outros encargos

Cr\$-1.000,00

Parágrafo único - o valor do presente crédito, correrá por - conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da - despesa, a saber:-

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

III. comemorações e festas cívicas

Cr\$-1.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de Março de 1.974.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro - Civil, desta cidade.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO